

LEI N.º 2.578, DE 14 DE JANEIRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a adquirir duas faixas de terra em Cotia.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembleia Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, ou mediante desapropriação, para o que desde já fica declarado de utilidade pública a área respectiva, duas faixas de terreno necessárias aos serviços de abastecimento de água da Estrada de Ferro Sorocabana, perfazendo uma extensão total de dois mil metros quadrados (2.000 mts.²) e situadas na direcção norte da estação de Amador Bueno (antiga Fernão Dias), da mesma estrada, no distrito e município de Cotia, comarca da Capital, sendo que uma das faixas, com a área de novecentos e trinta e cinco e meio metros quadrados

(935,5 mts.²), pertence a Lheis Chalup, também chamado Nissiph Elias Broto ou José Chalup, e sua mulher e outra, com a área de mil e sessenta e dois e meio metros quadrados (1.062,5 mts.²), pertence a João de Camargo Ribeiro e sua mulher.

Art. 2.º — Para tornar efectiva essa aquisição, poderá o Poder Executivo realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 14 de Janeiro de 1936.

Mario da Veiga — Servindo de Director Geral.

LEI N.º 2.579, DE 14 DE JANEIRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte, sobre o rio Parahyba, entre Cruzeiro e Itagagaba.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembleia Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte sobre o rio Parahyba, ligando a cidade de Cruzeiro ao distrito de Itagagaba.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 14 de Janeiro de 1936.

Mario da Veiga — Servindo de Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N.º 7.503 DE 10 DE JANEIRO DE 1936

Fixa o capital do trecho de linha ferrea compreendido entre Ourinhos e o meio da ponte metálica sobre o rio Paranapanema e pertencente à Companhia Ferroviária São Paulo — Parand.

(Rectificação)

Onde se lê: — "III — Movimento de terra: Escavação em terra — 15.953,330 m³ a 1\$300 — 59.739\$800" — Leia-se: "III — Movimento de terra: Escavação em terra — 15.953,330 m³ a 1\$300 — 59.739\$300".

DECRETO N.º 7.517 DE 17 DE JANEIRO DE 1936

Abre à Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de 742.973\$506, para liquidação das contas de construção da linha Mayrink-Santos, do exercício de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização que lhe confere a lei n.º 2530, de 10 de Janeiro corrente,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial da importância de setecentos e quarenta e dois contos, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e seis réis (742.973\$506), para liquidação das contas da construção da linha Mayrink-Santos, da Estrada de Ferro Sorocabana relativas ao exercício de 1934, correndo o encargo pela emissão constante da lei n.º 2454, de 14 de novembro de 1935.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Ranulpho Pinheiro Lima

Clovis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 17 de Janeiro de 1936.

Mario da Veiga

Servindo de Director Geral

DECRETO N.º 7.518 DE 17 DE JANEIRO DE 1936

Approva novas alterações na Pauta de Classificação de Mercadorias a que por ultimo se referiu o decreto n.º 7464, de 6 de dezembro de 1935 e estabelece bases para a tabella 3 — D.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, tendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em virtude de deliberação do Tribunal de Tarifas, em sua 36.ª sessão, de 23 de dezembro de 1935, e usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, novas modificações na Pauta de Classificação de Mercadorias a que por ultimo se referiu o decreto n.º 7464, de 6 de dezembro de 1935.

Art. 2.º — As bases de tarifas da tabella 3-D serão as da tabella 3-C com 10 0% de abatimento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Janeiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Ranulpho Pinheiro Lima

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 17 de Janeiro de 1936.

Mario da Veiga

Servindo de Director Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negócios do Interior

DIRECTORIA GERAL

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

2.ª Secção

Expediente do dia 14 de Janeiro de 1936

POR ACTO DE 14 DE JANEIRO DE 1936

Foi efectivado no cargo de guarda de 2.ª classe da Penitenciaria do Estado, tão somente para os efeitos da aposentadoria e montepíeio, o sr. Sebastião de Oliveira.

Por acto de 15 de Janeiro de 1936:

Foi nomeado o sr. Mario Faria Braga, praticante do Almoxarifado da Penitenciaria do Estado, para exercer, interinamente, e a contar de 27 de dezembro último, o cargo de Almoxarife do mesmo estabelecimento, durante o impedimento do efectivo.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1936

Requerimentos despachados:

De Benedicto Chiste — sobre férias — Deferido, por equidade;

de Antonio da Silva Ferreira — sobre título declaratório de cidadão brasileiro — Junta requerimento dirigido ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, declarando: o nome, o paiz de origem, o dia, mês e anno de seu nasci-

dencia, a profissão, emprego ou ocupação, o estado civil, a nacionalidade da mulher, si é proprietário, quais os imóveis que posse, o numero de filhos do consórcio, seus nomes e idades; prove: a data da transcrição, em seu nome, do imóvel do qual se diz proprietário e bem assim o mesmo está livre ou gravado de onus.

Solicitaram-se da Secretaria da Segurança Pública e a propósito dos naturalizados Francisca Lui-ze Heymanns — Stefan Jakab — Henrique Nochimovski — Carlos Taricani e Mistrorigo Marcello — a informação de que trata o art. 2.º do decreto federal n.º 2.004 de 26 de novembro de 1908.

ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os processos de naturalização de Manoel Schenckman e Manoel dos Santos Cordeiro.

Acha-se nesta Secretaria, a disposição dos interessados, as cartas de naturalização concedidas ás Antonio Soares do Rego — Alberto Augusto de Queiroz — José Gomes Tonante — Antonio Cardoso Perpetuo — Romeu Jorge Sam Min- dlin — Nassib Nohana Adas — Manoel dos Reis Esteves — Salomão Glezer e o título declaratório de cidadão brasileiro outorgado a Luiz Antônio Tormes.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Director Geral do Departamento de Assistência Social contractou, a título precário, de acordo com o constante do § 1.º do artigo 152, da lei n.º 2.497, de 24 de dezembro de 1935, o bacharel

Eduardo Teixeira Júnior para

prestar serviços junto ao Conselho Jurídico de Assistência Social, daquele Departamento.

COMISSÃO

REVISORA

COMISSÃO REVISORA

Despachos proferidos pelo dr. Cândido de Moraes Leme:

Constantino Jasbeck — Proceda-se na forma do art. 4.º do Regimento Interno.

Pedro de Oliveira Netto (Guariba) — Faça o requerente conferir e concertar a publica forma do art. 3.º, e prove a exonerado alle-gada.

Antonio Mazzariello — Cumpra o requerente o disposto no art. 4.º do Reg. Interno, juntando os documentos a que se refere.